



ARRESPONDÊNCIA LIDA  
em 30 / 05 / 2023  
  
Presidente

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA

CÂMARA MUNICIPAL - Montanha-ES	
PROTÓCOLO - SECRETARIA	
as <u>10:45</u> horas	Data <u>30/05/2023</u>
N. <u>1250</u>	<u>10/05/2023</u>
Responsável	

Votação única discussão (ões)  
For unanimidade

Vereadores: Presentes (9) ausentes (0)  
C/ Emenda (as)

Aprovado em: 30/05/2023

  
Presidente da Câmara Municipal

### PROJETO DE LEI N° 05/2023

### CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS

PREFEITO MUNICIPAL: André dos Santos Sampaio



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA

**Montanha, 26 de maio de 2023.**

**MENSAGEM Nº 05/2023**

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter a elevada apreciação de Vossa Excelência e dos dignos legisladores, o incluso Projeto de Lei nº 05/2023 que institui o Calendário de Eventos Oficiais do Município de Montanha, Estado do Espírito Santo.

Com a aprovação deste Calendário de Eventos Oficiais, o Município poderá receber recursos do Estado e da União para financiar esses importantes acontecimentos.

Outro fato importante é que com o conhecimento prévio das datas anuais dos eventos o Município poderá se programar com mais eficiência e permitirão que as pessoas não residentes no Município possam também programar com antecedência as suas visitas nessas datas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA

Tive também o cuidado de colocar no texto do Projeto que ora encaminho aos nobres Vereadores, o custeio das despesas com os policiais, que sempre traziam dificuldades legais para o Município no momento de sua contabilização com dotações orçamentárias municipais.

Devido a urgência que requer esta matéria,  
**CONVOCO UMA SESSÃO EXTRAÓRDINÁRIA** para sua deliberação.

Na certeza de contar mais uma vez com o valioso apoio desse Poder Legislativo, aproveito a oportunidade para renovar votos de respeito e consideração.

Atenciosamente,

  
**André dos Santos Sampaio**

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
**Clébio Maciel Raulino**  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
MONTANHA - ES



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA

### Projeto de Lei nº 05/2023

Institui o Calendário de Eventos Oficiais do Município de MONTANHA/ES e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica aprovado o **CALENDÁRIO DE EVENTOS OFICIAIS** do Município de MONTANHA, Estado do Espírito Santo, conforme datas definidas no Anexo Único desta Lei que a integra para os efeitos legais.

**Art. 2º** - O Município poderá receber recursos de convênios celebrados com o Estado ou União, como também da iniciativa privada para serem utilizados no custeio desses eventos.

**Art. 3º** - Fica o Município autorizado a conceder premiações ou brindes, caso sejam realizados festivais ou concursos nesses eventos, utilizando-se de dotações orçamentárias da **LOA** do exercício.

**§ 1º** – Fica o Município autorizado a contratar seguranças civis através de pessoas jurídicas ou físicas ou



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA

custear as despesas de policiais do Estado, quando solicitados e cedidos pelo Governo Estadual para garantir a segurança desses eventos.

**§ 2º** - As despesas com policiais serão exclusivamente com alimentação.

**Art. 4º** - Os eventos oficiais poderão ser promovidos exclusivamente pelo Poder Executivo, ou em parceria com terceiros do setor privado.

**Art. 5º** - As datas dos eventos fixadas no Anexo Único, poderão ser alteradas por Decreto do Poder Executivo, por conveniência administrativa, buscando sempre a supremacia do Interesse Público.

**Art. 6º** - A inclusão de novos Eventos no Calendário Oficial do Município poderão ser inseridos por ato do Poder Executivo.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Montanha, 26 de maio de 2023.

  
André dos Santos Sampaio  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA

### ANEXO ÚNICO – PL 05/2023

#### CALENDÁRIO DE EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE MONTANHA/ES

MÊS	DIA	EVENTO
ABRIL	16	Emancipação Política Teatro Paixão de Cristo em VINHÁTICO
MAIO	20	Evangélico Montanhense
JUNHO/JULHO		Forró da “TABA SÔRTA” Ressaca do Forró da “Taba Sôrta” Vinhático
AGOSTO		Festival da Carne de Sol
SETEMBRO	7	Desfile Cívico
DEZEMBRO		Festival Natal e Luz

Montanha, 26 de maio de 2023

ANDRE DOS SANTOS  
SAMPAIO:08887456720  
Assinado digitalmente  
por ANDRE DOS  
SANTOS  
SAMPAIO:08887456720  
Data: 2023.05.29  
08:15:48 -0300

André dos Santos Sampaio  
Prefeito Municipal